

EDITAL FLD II /2021



APOIO A PROJETOS DE AJUDA HUMANITÁRIA FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19

ENVIO DE PROJETOS ATÉ 29.03.2021



**PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS**

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETIVOS	APOIAR PROJETOS DE AJUDA HUMANITÁRIA COM FOCO NO ENFRENTAMENTO À FOME, NO FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE E PROTEÇÃO, E NO APOIO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL.
PÚBLICO BENEFICIÁRIO	POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR.
ÁREA DE APOIO DO EDITAL	TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO.
ABRANGÊNCIA DO PROJETO	PROJETOS DE ÂMBITO MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL.
PRAZO PARA ENVIO	29 DE MARÇO DE 2021, ÀS 23H59MIN, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS	DE ABRIL A JULHO DE 2021.
FORMA DE ENVIO	ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PROJETOS, DISPONÍVEL NO SITE DA FLD, NO ENDEREÇO HTTPS://PROJETOS.FLD.COM.BR/REQUERENTE/LOGIN.PHP
VALOR DE APOIO	ATÉ R\$ 15.000,00



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

1. CONTEXTO



O mundo vive hoje a maior crise sanitária de nossa época, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). No Brasil, um dos principais epicentros da pandemia da Covid-19, o cenário é alarmante. Aprofundam-se as desigualdades sociais, os fundamentalismos e o aumento das violências, em meio ao desmonte de direitos e políticas públicas. A crise econômica atinge com mais força as comunidades já vulnerabilizadas: a falta e a impossibilidade de trabalho, o crescimento do desemprego e o desmantelamento das legislações sociais têm provocado o aumento das situações de pobreza e quadros dramáticos de insegurança alimentar. Diante desse cenário, este edital tem como foco apoiar ações de enfrentamento à fome e à crise sanitária, contribuindo para o fortalecimento da resiliência de grupos e comunidades frente à pandemia.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

2. OBJETIVO

Apoiar projetos de ajuda humanitária com foco no enfrentamento à fome, no fornecimento de itens de higiene e proteção, e no apoio e acompanhamento psicossocial. Serão apoiadas:

- ✓ Ações de aquisição e distribuição de alimentos e cestas básicas, com prioridade à aquisição de produtos da agricultura familiar agroecológica e de empreendimentos econômicos populares e solidários, de gás de cozinha, de itens de proteção individual, como máscaras, álcool em gel e produtos de higiene e limpeza.
- ✓ Ações de apoio psicossocial de pessoas e comunidades, na modalidade virtual ou em atendimentos em pequenos grupos.



Retificação: Projetos com componente de apoio psicossocial poderão destinar até 60% dos recursos financeiros para recursos humanos e encargos sociais.

Observação: Os projetos poderão destinar até 10% dos recursos para recursos humanos e encargos sociais, até 5% para transporte, hospedagem e alimentação e até 1% para divulgação, comunicação e material de apoio.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO



POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, MULHERES E JUVENTUDES NEGRAS, PESSOAS IMIGRANTES, CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

4. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que possua CNPJ. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis: Associações, cooperativas, grupos e empreendimentos coletivos de Economia Popular Solidária e de Povos e Comunidades Tradicionais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de Micro Empreendedor Individual (MEI), de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino.

5. DURAÇÃO DO PROJETO



SERÃO APOIADOS PROJETOS COM A DURAÇÃO DE ATÉ 3 MESES,
NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ABRIL E JULHO DE 2021.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

6. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO



SERÃO APOIADOS PROJETOS EM ÂMBITO MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM VALOR MÁXIMO DE APOIO DE R\$ 15.000,00 POR PROJETO.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

7. ENVIO DOS PROJETOS

OS PROJETOS DEVEM SER ELABORADOS E ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PROJETOS, DISPONÍVEL NO SITE DA FLD, NO ENDEREÇO [HTTPS://PROJETOS.FLD.COM.BR/REQUERENTE/LOGIN.PHP](https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php), OBSERVANDO-SE AS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

8. CALENDÁRIOS E PRAZOS

ABERTURA DO EDITAL (INÍCIO DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS)	16 DE MARÇO DE 2021
PRAZO PARA ENVIO DE DÚVIDAS PELO E-MAIL	26 DE MARÇO DE 2021
ENCERRAMENTO DO EDITAL (PRAZO FINAL DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS)	29 DE MARÇO DE 2021, ÀS 23H59MIN, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO SITE DA FLD	06 DE ABRIL DE 2021
INÍCIO DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO	07 DE ABRIL DE 2021
PRAZO PARA ENVIO DO RELATÓRIO NARRATIVO E FINANCEIRO FINAL	AGOSTO DE 2021



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

9. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

SERÃO PRÉ-SELECIONADOS OS PROJETOS:

- QUE RESPONDAM AO OBJETIVO DESTE EDITAL;
- RECEBIDOS EXCLUSIVAMENTE VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO (PLATAFORMA ONLINE);
- RECEBIDOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO POR ESTE EDITAL;
- DE ORGANIZAÇÕES QUE NÃO POSSUAM PROJETO EM ANDAMENTO COM A FLD;
- DE ORGANIZAÇÕES QUE APRESENTAM AS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DESCRITAS NO EDITAL.

UMA MESMA ORGANIZAÇÃO NÃO PODERÁ ENVIAR MAIS DE UM PROJETO POR EDITAL.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

SERÃO CONSIDERADOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS:

- VULNERABILIDADE DO GRUPO BENEFICIÁRIO FRENTE AOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19;
- COERÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS, ATIVIDADES, RESULTADOS ESPERADOS, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO NA RESPOSTA AO EDITAL;
- ELABORAÇÃO COLETIVA DO PROJETO;
- PARCERIA COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES;
- POTENCIAL DE CRIAR E/OU FORTALECER ARTICULAÇÕES E REDES.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br), após a decisão da Comissão Interna de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos:

- cópia do estatuto da organização requerente;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;
- cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa legalmente constituída para responder pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração) e pessoa coordenadora do projeto.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

12. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link <https://fld.com.br/relatorios-narrativo-e-financeiro/>. Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.



13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



A FLD FARÁ O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS, ORIENTADA PELOS OBJETIVOS E RESULTADOS PREVISTOS, POR MEIO DE VISITAS ONLINE, REUNIÕES E FORMAÇÕES VIRTUAIS, CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS, CONTATOS TELEFÔNICOS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS, NOTÍCIAS E RELATÓRIOS NARRATIVO E FINANCEIRO. ALTERAÇÕES DOS ITENS DE APOIO SOMENTE PODEM SER REALIZADAS COM AUTORIZAÇÃO DA FLD.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS

CONSULTE A SEÇÃO DE DÚVIDAS FREQUENTES:

[HTTPS://FLD.COM.BR/DUVIDAS-FREQUENTES/](https://fld.com.br/duvidas-frequentes/)

CASO PERMANEÇAM DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO ATÉ 26 DE MARÇO DE 2021:

**PROGRAMA DE PEQUENOS PROJETOS DA FLD
E-MAIL: PEQUENOSPROJETOS@FLD.COM.BR**

PARA CONHECER MAIS SOBRE A FLD, ACESSE:

[WWW.FLD.COM.BR](http://www.fld.com.br)



**PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS**